

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 223ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 16 de julho de 2025, às 11:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Ingrid Lima.

3. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado, em 25 de junho de 2025, na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.3.1 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Até 2 (Duas) Séries da 223ª (Ducentésima Vigésima Terceira) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Lavoro Agro Holding S.A.*”, celebrado entre a Securizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 223ª (ducentésima vigésima terceira) Emissão, da Securizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

4. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA

representativos de 33,51% (trinta e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) dos CRA em Circulação.

5. ORDEM DO DIA:

(i) a anuência ou não, pelos Titulares de CRA, à renúncia (waiver) ao direito de declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas) e, com efeito, dos CRA, em razão da efetiva ou eventual ocorrência dos seguintes eventos previstos no “Primeiro Aditamento ao Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Lavoro Agro Holding S.A.”, celebrado entre a LAVORO AGRO HOLDING S.A. (“Notas Comerciais” e “Devedora” ou “Emitente”) e a Emissora, em 20 de dezembro de 2023 (“Termo de Emissão”), o qual perfaz o lastro dos CRA:

(a) pedido recuperação extrajudicial ajuizado pela Devedora e outros, conforme previsto na Cláusula 8.1 (ii) do Termo de Emissão, exclusivamente no que se refere ao pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Devedora e outras sociedades afiliadas em 18 de junho de 2025 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, autuada sob o nº 1084141-52.2025.8.26.0100 (“RE”), atribuindo-lhe a tal renúncia (waiver) efeitos retroativos desde momento imediatamente anterior ao ajuizamento da RE;

(b) inadimplemento e/ou vencimento antecipado de obrigações financeiras da Emitente, das Afiliadas da Emitente e/ou das Fiadoras com terceiros, que seja líquida, certa e exigível, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, conforme previsto na Cláusula 8.1 (iv) do Termo de Emissão, exclusivamente em relação a inadimplementos de obrigações financeiras ocorridos anteriormente ao ajuizamento da RE, de forma que eventuais inadimplementos cujo fato gerador seja posterior à RE poderão resultar no evento previsto na Cláusula 8.1 (iv) do Termo de Emissão;

(c) inadimplemento, pela Emitente e/ou pelas Fiadoras, de qualquer obrigação não pecuniária relativas às Notas Comerciais Escriturais e/ou prevista no Termo e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, na respectiva data de cumprimento, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, conforme previsto na Cláusula 8.2 (i) do Termo de Emissão, especificamente em relação ao inadimplemento da obrigação de fazer transitar nas Contas Garantias, em conjunto, o montante mínimo conjunto correspondente à 14% (quatorze por cento) do Valor Total da Emissão, a ser verificada no último Dia Útil do mês de junho de 2025, conforme prevista nas Cláusulas 2.2 e 5.1 do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças” celebrado entre a Devedora, as Fiadoras e a Emissora em 24 de novembro

de 2023 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), observado que as verificações a serem realizadas a partir de tal data deverão observar normalmente os termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária;

(d) protesto de títulos contra a Emitente, as Fiadoras e/ou as Afiliadas da Emitente, cujo valor não pago, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, conforme previsto na Cláusula 8.2 (ii) do Termo de Emissão, exclusivamente em relação a protestos ocorridos em relação a inadimplementos anteriores ao ajuizamento da RE, de forma que eventuais inadimplementos cujo fato gerador seja posterior à RE poderão resultar no evento previsto na Cláusula 8.1 (iv) do Termo de Emissão; e

(e) inobservância da razão entre Dívida Líquida e EBITDA igual ou inferior a 2,50x, a ser verificada com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula 8.2 (xviii) do Termo de Emissão, exclusivamente em relação a referido período, de forma que a referida obrigação deverá ser cumprida normalmente para as demonstrações financeiras anuais subsequentes.

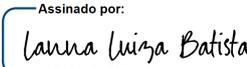
(ii) autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência do quórum mínimo para a instalação da assembleia, qual seja, 50% mais 1 (um) dos CRA em Circulação, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

7. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dele se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Ingrid Lima.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

Assinado por:

20E6534D0E90442

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Signed by:

88905E178DEC40C

Ingrid Lima
Secretária da Mesa

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

Assinado por:

Marcello de Albuquerque

B4D194646AF1469...

Marcello de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

763C988577C5485...

Nome: Luís Eduardo Ferreira

Cargo: Procurador